



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

1/41

CONTRATO TRT N° 044/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA ÁREA DE ENGENHARIA, EM TELECOMUNICAÇÕES PARA REFORMAR A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EXISTENTE NO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI - ME.

CONTRATANTES: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o n° 01.547.343/0001-33, com sede na Travessa D. Pedro I, n° 750, Bairro: Umarizal, Belém-Pará, CEP: 66.050-110, e a Empresa FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI - ME, doravante denominados, respectivamente, TRIBUNAL e CONTRATADA.

REPRESENTANTES: A Senhora **ELCY LEAL DA CUNHA**, Diretora-Geral Substituta, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CPF n°149.161.342-49, representa a UNIÃO, e o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO**, C.P.F. N° 598.646.808-20, residente e domiciliado à Rua 20, n° 4, Quadra Q, bairro Cohaserma, São Luis/MA, representa a CONTRATADA.

SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA: a CONTRATADA é estabelecida na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Rua G, Quadra 07, n° 42, bairro Maranhão Novo, São Luis/MA e está inscrita no Ministério da Fazenda sob o n° 04.118.319/0001-77, Inscrição Estadual n° 12.178.576-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO.

1.1. Este Contrato decorre da Licitação realizada através do Pregão Eletrônico n° 34/2017, Processo T.R.T. N° 1193/2017, nos termos da Lei n°. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto n°. 5450/2005, Lei n°. 8.666/1993 e Lei n°. 8.078/1990.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1. O Presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, na área de engenharia, em telecomunicações para reformar a infraestrutura de cabeamento estruturado existente no Fórum Trabalhista de Macapá-AP, situado na Rua Tocantis, esquina com a Rodovia Norte/Sul, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato e na proposta comercial, independentemente de transcrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2/41

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

3.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme discriminados na tabela de composição de preços e custos que é parte integrante deste contato, independentemente de transcrição.

3.2. **As especificações técnicas dos itens contratados estão detalhadas em suas respectivas descrições no Termo de referência que integra este contrato, independentemente de transcrição.**

3.3. No valor acima consignado já está incluso todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1. A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. O prazo de execução dos serviços executados está incluso no prazo de vigência do Contrato

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A CONTRATADA ficará obrigada aos seguintes prazos:

5.1.1. O prazo máximo para execução dos serviços é de **02 (dois) meses** consecutivos, contados em dias consecutivos, com data de início e conclusão fixada na Ordem de Serviço expedida pela Divisão de Obras e Projetos de Engenharia - DIENG.

5.1.1.1. A data de início fixada na Ordem de Serviço não poderá ser inferior a data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, enquanto que a data de conclusão dos serviços observará o prazo da proposta da CONTRATADA, se inferior ao limite máximo previsto neste subitem.

5.1.1.2. Na Ordem de Serviço deverá ser dimensionado, também, o prazo de início e fim de cada etapa, nos moldes do cronograma físico-financeiro.

5.1.1.3. Os serviços que provoquem barulho excessivo ou cheiro forte a ponto de inviabilizar os trabalhos dos ambientes contíguos às áreas envolvidas na contratação serão executados, preferencialmente, a partir das 15 horas e/ou nos finais de semana e feriados;

5.1.1.4. Qualquer mudança no horário de trabalho só será possível mediante a autorização prévia da Fiscalização.

5.1.1.5. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, ou fora do horário de expediente normal do TRIBUNAL dependerá de prévia e formal autorização da FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL;

5.1.1.6. Os serviços realizados fora do horário previsto, assim como os extraordinários, a que estiverem sujeitos a licitante vencedora,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3 / 41

não implicarão em acréscimo ou majoração do preço pactuado para execução do serviço licitado, não se justificando qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro sob esse fundamento, razão pela qual fica a licitante vencedora obrigada a dimensionar o horário de trabalho de acordo com os parâmetros indicados neste Edital.

5.1.1.7. Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, comprovados pela CONTRATADA e reconhecidos pelo TRIBUNAL, serão abonados na contagem dos prazos contratuais, desde que devidamente registrados;

5.1.1.8. Os pedidos de aditivo de prazos, motivados pelo caso fortuito/força maior, fato de terceiro reconhecido pela administração ou fato da administração, além de devidamente justificados, deverão estar instruídos de cópia do registro formal e contemporâneo da ocorrência, sob pena de indeferimento;

5.1.1.9. Considerar-se-á como data de conclusão dos serviços, para contagem de prazo, a da emissão pelo TRIBUNAL do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

6.2. A garantia servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas.

6.2.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, dentre outros, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.

6.3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item 6.2.1.

6.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em conta específica com correção



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

4/41

monetária, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

6.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 1,50% (um e meio por cento).

6.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

6.7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital do Pregão eletrônico n.º ____/2017 e das cláusulas contratuais.

6.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções a CONTRATADA.

6.9. A garantia deverá ser integralizada na mesma modalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento do Contrato ou repactuação de preços, de modo que corresponda a 3% (três por cento) do valor global contratado.

6.10. A perda da garantia em favor do TRIBUNAL, por inadimplemento das obrigações contratuais, dar-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato.

6.11. A garantia de execução contratual será liberada em até 30 (trinta) dias após a data de vigência deste Contrato, desde que estejam cumpridos todos os termos, cláusulas e condições e deduzidos todos os prejuízos financeiros provocados pela CONTRATADA e não liquidados.

6.12. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência deste contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5/41

6.13. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

6.13.1. O Tribunal Regional do Trabalho não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

6.13.2. Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do item 6.13.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

6.13.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item 6.13.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL, na vigência deste Contrato, compromete-se a:

7.1. Fazer reunião de leitura do termo contratual com a licitante vencedora, antes do início da execução dos serviços, objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da licitante vencedora;

7.3. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes deste Contrato, fixando prazo para execução, conforme o disposto na cláusula Décima deste Contrato;

7.4. Solicitar que seja refeito o serviço e substituído o material que não atenda às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

7.5. Fiscalizar a execução dos serviços, liquidar e efetivar o pagamento observadas as condições e prazos presentes neste instrumento;

7.6. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços para execução dos trabalhos, efetuando o respectivo cadastramento para controle;

7.7. Autorizar, diante a comprovada necessidade, a alteração do contrato para acrescer ou diminuir as quantidades contratadas,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

6/41

mediante orçamento detalhado e aprovado, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA, na vigência deste Contrato, compromete-se a:

8.1. Executar os serviços constantes do objeto em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, e, ainda, com as instruções emitidas pelo TRIBUNAL;

8.1.1. Em caso de divergência entre o contido na especificação técnica e nos projetos apresentados, as regras a serem seguidas são as dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA (especificações técnicas).

8.1.2. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá a dimensão correta.

8.1.3. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

8.2. Observar os prazos fixados na Ordem de Serviço de que trata a Cláusula Terceira, apresentando, quando houver necessidade, pedidos de prorrogação antes de findo o período determinado para a conclusão dos serviços;

8.3. Apresentar, antes do efetivo início da execução dos serviços, Cronograma Físico Analítico, com indicação dos prazos, em dias, requeridos para a realização de cada atividade contida na Planilha Orçamentária;

8.4. Apresentar, por ocasião das reuniões semanais a serem realizadas com a FISCALIZAÇÃO, planejamento quinzenal dos serviços a serem executados em formato de mídia digital compatível com planilha eletrônica;

8.5. Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento) do efetivo de pessoal empregado no serviço (Resolução CNJ nº 114/2010);

8.6. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços licitados;

8.6.1. O TRIBUNAL não responderá por qualquer indenização ou crédito civil, trabalhista, previdenciário ou fiscal ou outro de qualquer natureza, decorrente do presente serviço, por ser considerado "dono da obra", nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 191 da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do colendo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

7/41

Tribunal Superior do Trabalho, sendo inaplicável, ao caso concreto, a inteligência do artigo 71 da Lei nº 8.666/1993, com os ajustes da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 16, ou a Súmula nº 331 do colendo Tribunal Superior do Trabalho.

8.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, taxas, licenças, bem como todas as despesas necessárias à completa execução dos serviços licitados;

8.8. Fornecer todos os materiais a serem empregados nos serviços, ficando a seu cargo os custos de aquisição, transporte, seguro, armazenamento e utilização. Os materiais deverão ser da melhor qualidade e previamente aprovados pela Fiscalização do TRIBUNAL;

8.9. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, pelos empregados ou seus representantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo TRIBUNAL;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da instalação ou dos equipamentos empregados;

8.11. Responsabilizar-se perante o TRIBUNAL pela execução dos serviços que venha a subempreitar com terceiros;

8.11.1. A CONTRATADA somente poderá subempreitar serviços com empresas que apresentem regularidade fiscal e em percentual que não exceda a 30% (Trinta por cento) dos serviços contratados;

8.11.2. Toda subcontratação deverá ser previamente autorizada pelo Tribunal;

8.12. A CONTRATADA deverá manter seus empregados trabalhando uniformizados, devidamente identificados mediante a utilização de crachás e com trânsito restrito aos locais de serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TRIBUNAL;

8.13. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá:

8.13.1. apresentar a relação de empregados vinculados ao presente Contrato, bem como o nome do profissional que será o responsável técnico pelos serviços, nos termos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA;

8.13.2. emitir um documento informando à Delegacia Regional do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

8/41

Ministério do Trabalho sobre o início dos serviços, conforme detalhado nas especificações técnicas. Uma cópia deste comunicado deverá ser encaminhada à **FISCALIZAÇÃO**;

8.13.3. providenciados os seguintes documentos, cujas cópias serão encaminhadas à FISCALIZAÇÃO: Matrícula do serviço no INSS, ART junto ao CREA/PA e Licença ou alvará para construção/reforma emitida pela Prefeitura do município onde será realizado o serviço de engenharia.

8.14. Os serviços deverão ser executados obedecendo às normas gerais de Segurança de Trabalho, especificamente no que se refere à utilização de EPI;

8.15. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, cumprindo os prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, conforme previsto neste instrumento contratual;

8.16. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do local dos serviços;

8.17. Inteirar-se, por intermédio da Divisão de Engenharia do TRIBUNAL, dos detalhes de entrada e saída, na área de prestação dos serviços, de seu pessoal, veículos, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;

8.18. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza dos serviços, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final;

8.19. Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito;

8.20. Apresentar à Fiscalização a nota fiscal e o termo de garantia dos equipamentos fornecidos e instalados em conjunto com os serviços de engenharia, para efeito de encaminhamento à Coordenadoria de Material e Logística no interesse da avaliação da conveniência de registro da incorporação patrimonial.

8.21. Garantir, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro;

8.22. Manter, obrigatoriamente, um técnico responsável pelos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

9/41

serviços, com autonomia para resolver de imediato quaisquer solicitações feitas pela Fiscalização;

8.23. Manter durante a execução dos serviços licitados, as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;

8.23.1. Deverá ser comprovada na oportunidade, também, a regularidade para com o FGTS, INSS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em relação ao INSS e FGTS a comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de guia de recolhimento ao órgão respectivo.

8.24. Providenciar, até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via à Fiscalização do TRIBUNAL.

8.25. Submeter à aprovação da Fiscalização do TRIBUNAL, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a ser substituído;

8.26. Em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, o serviço deverá ser, obrigatoriamente, legalizada junto aos órgãos competentes: CREA, PREFEITURA, INSS, etc. Deverão ser encaminhadas cópias dos documentos comprobatórios a DIENG, juntamente com cópia do recolhimento dos encargos sociais devidos do serviço. Ao final do serviço deverá ser fornecido, pela CONTRATADA, a Certidão Negativa de Débito do INSS (CND/INSS);

8.26.1. Não serão aceitos protocolos que comprovem o pedido de legalização, salvo nas hipóteses devidamente justificadas e aprovadas pela fiscalização.

8.27. Apresentar provas de quitação tempestiva dos salários dos empregados e do correspondente recolhimento dos encargos sociais do mês anterior ao da emissão do documento de cobrança, acompanhados da(s):

- a) relação de empregados com identificação do nome e função, sujeita à atualização sempre que houver alterações no quadro da mão-de-obra;
- b) cópias dos contratos de trabalho e de prestação de serviços, sujeita à atualização sempre que houver alterações no quadro da mão-de-obra, e
- c) cópias dos documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP.

8.28. Apresentar provas de quitação tempestiva das rescisões e indenizações trabalhistas e do correspondente recolhimento dos encargos sociais, quando houver, acompanhados da (s) :

- a) cópias das rescisões de contrato de trabalho e demais documentos de origem das indenizações trabalhistas, e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

10/41

b) cópias dos documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP

8.29. Fornecer o Diário de Obras e registrar todas as ocorrências verificadas na execução dos serviços, nos termos da Cláusula Nona;

8.30. Deverá a CONTRATADA, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, entre outras providências, atender às seguintes prescrições:

8.30.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

8.30.2. Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

8.30.3. Em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, providenciar a disposição dos resíduos da construção em áreas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

8.31. Cumprir as demais obrigações constantes deste instrumento contratual, bem como as previstas no Edital e respectivos Anexos, partes integrantes deste Contrato.

8.32. Capacitar os empregados em saúde e segurança do trabalho, dentro da jornada de trabalho, obedecida a carga mínima de 2 (duas) horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes. (Resolução CSJT nº 98/2012).

8.33. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da Resolução nº. 229 do CNJ.

8.34. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

11/41

nº. 156 do CNJ.

8.35. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias de produtos, tais como, graxa, óleos lubrificantes, solventes, detergentes, gás para limpeza R-11 e gás nitrogênio (se aplicável), assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

8.36. A CONTRATADA dará destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades no TRIBUNAL, em consonância com a coleta seletiva adotada pelo Tribunal no programa TRTAMBIENTAL;

8.37. A CONTRATADA não deve utilizar produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267/2000;

8.38. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

8.39. A CONTRATADA deverá Implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

8.40. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços será fiscalizada por uma comissão **ou apenas por um servidor**, designado pelo Presidente do TRIBUNAL, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, com prerrogativas para recebimento dos serviços, após sua conclusão.

9.2. A FISCALIZAÇÃO dos serviços, desde o início dos trabalhos até seu recebimento provisório, atuará no interesse exclusivo do TRIBUNAL, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

9.3. A FISCALIZAÇÃO anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

12 / 41

FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.5. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

9.6. A FISCALIZAÇÃO, ao assumir as funções respectivas, deverá inteirar-se dos encargos a ela confiados mediante a leitura do presente Contrato, dando conhecimento à CONTRATADA de todas os encargos e procedimentos necessários ao bom andamento da execução.

9.7. As prerrogativas da FISCALIZAÇÃO não abrangem às de alteração contratual, destinadas ao acréscimo e supressão de serviços, ou de quaisquer outras condições previstas no termo de contrato.

9.8. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obra (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução normais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

9.9. A Fiscalização anotarará em Diário de Obras, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com o serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9.1. Ao final dos serviços o Diário de Obra passará a ser propriedade do TRIBUNAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O recebimento dos serviços se dará em duas etapas:

- a) em caráter provisório, pela Comissão encarregada de fiscalizar os serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 5 (cinco) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) em caráter definitivo, por Comissão designada para esse fim específico, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na execução dos serviços no prazo previsto neste Contrato, deve o contratado submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Tribunal, com as justificativas correspondentes, acompanhada da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para conclusão dos serviços.

10.3. O serviço somente será considerado concluído e em condições de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

13/41

ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão designada para fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para esse fim.

10.4. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do serviço, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a CONTRATADA notificada a proceder o reparo no prazo a ser assinado pela FISCALIZAÇÃO.

10.5. O não refazimento do serviço no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO, previsto no item anterior, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

10.6. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do serviço licitado.

10.7. Da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo inicia o prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, prevista no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas relativas aos serviços prestados caberá ao Presidente da Comissão designada para fiscalização dos serviços ou seu substituto designado para esse fim.

11.2. A atestação levará em conta o adimplemento de cada etapa de execução, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

11.3. Não havendo inconformidade, de responsabilidade da contratada, a atestação deverá ocorrer até o 5º dia útil após a apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.1. As despesas da presente licitação estão classificadas como:

Natureza da despesa / Elemento - 4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Classificação Institucional / Funcional / Programática - 15109.02.122.0571.1P66.7000 - Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do contrato, após o adimplemento de cada etapa do cronograma físico do serviço,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

14/41

para fins de atestação, liquidação e pagamento, nota fiscal/fatura emitida em 2 (duas) vias, acompanhada da seguinte documentação:

a) provas da quitação tempestiva dos salários dos empregados e dos encargos sociais referente ao período de medição dos serviços, acompanhada de relatórios de folha de pagamento, datados e assinados;

b) provas da concessão, no período de medição dos serviços, de vale-transporte, vale-alimentação e demais benefícios trabalhistas, a que estiver obrigada a empresa por força de lei, convenção ou acordo coletivo de trabalho;

c) relatórios gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP referente ao período de medição dos serviços;

d) certidões de regularidade fiscal (fazendas federal, estadual e municipal) e junto à seguridade social (INSS e FGTS), caso não estejam disponíveis no Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou acessíveis em outra fonte na rede mundial de computadores;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

f) prova de quitação de rescisão trabalhista, sempre quando houver desligamento de pessoal empregado na execução do objeto, acompanhada de cópias do (a) :

f.1) comunicado de aviso-prévio ao empregado demissionário, se não for o caso de indenização do período;

f.2) termo de rescisão de contrato devidamente homologado, quando exigida a homologação;

f.3) exame médico demissional;

f.4) anotação em carteira de trabalho e previdência social do demitido;

f.5) guias de recolhimento rescisório da contribuição previdenciária e do depósito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

f.6) extratos dos depósitos feitos em conta vinculada individual ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do empregado demitido.

g) declaração de optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012,)), se for o caso;

13.2. Por ocasião do pagamento relativo à primeira medição dos serviços será exigido ainda a seguinte documentação, caso a CONTRATADA não tenha apresentado antes do início da execução :

a) relação de empregados com dados de identificação, endereços, cargos e funções exercidas e horário de trabalho, sujeita à atualização sempre que houver movimentação de pessoal, acompanhada de prova de registro no livro de empregados;

b) contratos de trabalho devidamente anotados em carteira de trabalho e previdência, sujeitos à atualização sempre que houver movimentação de pessoal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

15/41

13.3. O pagamento será efetuado pelo TRIBUNAL em até 10 (dez) dias, contados do termo final do prazo de atestação aludido na cláusula 11.3, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

13.4. A nota fiscal/fatura deve apresentar todos os campos corretamente preenchidos e sem rasuras, consignando o número do contrato e tipo de serviço prestado, período correspondente e dados bancários para recebimento do crédito.

13.4.1. A nota fiscal/fatura apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para fins de regularização, interrompendo-se o prazo de pagamento aludido na cláusula 13.3.

13.5. Não se recusará o pagamento caso a nota fiscal/fatura não esteja acompanhada dos comprovantes a que se referem as cláusulas 13.1, alíneas "a" a "f", e 13.2, mas a falta injustificada da documentação coloca em mora a CONTRATADA, desde o dia em que deveria apresentá-la até a data do efetivo adimplemento da obrigação, para efeito de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo TRIBUNAL, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (T/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %.

13.6.1. A atualização e compensação financeira serão incluídas na nota fiscal/fatura no mês seguinte ao da ocorrência.

13.7. Em havendo multa aplicada de que não caiba mais recurso pela CONTRATADA, o valor da penalidade será descontado do pagamento devido.

13.7.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

13.7.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

16/41

oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. O Contrato firmado poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

14.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a contratada fica sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses contempladas no Edital do Pregão.

15.2. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- a) descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
- b) nos casos previstos nos itens 15.4.1 e 15.5.8.

15.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual atualizado, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- b) de até 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

15.3.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- a) O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão do serviço, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;
- b) Houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a conclusão do serviço.

15.3.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

15.4. Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

15.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

17/41

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

18 / 41

Para os itens a seguir, deixar de:

13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
18.1	Deixar de capacitar os empregados em saúde e segurança do trabalho, com ênfase na prevenção de acidentes por, pelo menos, 2 (duas) horas mensais.	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o engenheiro responsável técnico pelo serviço, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

15.5. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme a Tabela 3 abaixo.

15.5.1. A apuração dos atrasos será feita mensalmente, computando-se a mora em dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento do prazo.

15.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

19/41

serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

15.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor do contrato)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	brando e eventual
2	0,30%	mediano e eventual
		brando e intermitente
3	0,50%	grave e eventual
		brando e constante
4	0,70%	mediano e intermitente
5	0,90%	grave e intermitente
		mediano e constante
6	1,10%	grave e constante

15.5.4. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.

15.5.5. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

15.5.6. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

15.5.7. A multa poderá ser aplicada no decorrer do serviço, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

20/41

15.5.8. No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso do serviço de 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.

15.5.9. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

15.5.10. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

15.6. Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso, pelo não cumprimento dos marcos temporais de entregas parciais de serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro fixados pelo TRIBUNAL.

15.7. Poderá ser aplicada, ainda, multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão do serviço, até o limite de 30 (trinta) dias.

15.7.1. Após esse limite, considerando o percentual executado do serviço, poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto.

15.8. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 100% (Cem por cento) do valor total do contrato.

15.9. A sanção de Impedimento de licitar e contratar com a União, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 5 (Cinco) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto na subcláusula 15.3.1.

15.10. Será aplicada a sanção de Impedimento de licitar e contratar com a União, entre outros casos, quando o CONTRATADO:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do Tribunal;
- e) cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

21 / 41

conhecimento do Tribunal após a assinatura do contrato;
f) apresentar ao Tribunal qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
g) incorrer em inexecução total do objeto, conforme previsto na subcláusula 15.3.2.

15.11. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.

15.12. O valor da multa deverá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

15.12.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

15.12.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

15.12.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TRIBUNAL, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.12.4. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do TRIBUNAL, a partir do qual se observará o disposto nas subcláusulas 9.5 e 9.6.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

16.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do TRIBUNAL, pela Exma. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando a CONTRATADA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; ou

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para o TRIBUNAL;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pela Exmo. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

22 / 41

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

17.1. Ficam vinculados a este Instrumento todos os termos do Pregão Eletrônico 34/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi o presente Contrato lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (art. 60 da Lei nº 8.666/1993), o qual, depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 09 de agosto de 2017.

ELCY LEAL DA CUNHA
Diretora Geral, em substituição

FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO
P/ Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

23 / 41

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Contratação de Empresa especializada, na área de engenharia, em telecomunicações para reformar a infraestrutura de cabeamento estruturado existente no Fórum Trabalhista de Macapá-AP, situado na Rua Tocantis, esquina com a Rodovia Norte/Sul, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058.

Justificativa

Compatibilizar os pontos de telecomunicações ao futuro sistema de CFTV do Fórum Trabalhista de Macapá-AP.

Os sistemas atuais de CFTV rodam sobre a plataforma de rede de dados ETHERNET/IP, cabeamento estruturado - UTP, solução tecnológica que permite ampliação e mudança dos pontos das câmeras, interação com outros sistemas e redução de custo na aquisição componentes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos serviços se encontram anexas ao Termo de Referência.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados obedecendo às especificações técnicas e aos serviços existentes no orçamento base apresentados nos anexos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os profissionais das licitantes deverão estar devidamente registrados e habilitados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), apresentando Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhadas de seus respectivos atestados, emitidas pelo CREA, comprobatórias de experiência na execução dos serviços mais relevantes desta licitação, na quantidade mínima executada de 50 (cinquenta) pontos. Além destas serão aceitos atestados emitidos por órgãos públicos e empresas privadas deste que devidamente comprovados.

Considerando o fato do pé direito da edificação ter em média 4 metros, a Contratada deverá ter em seu quadro funcionários habilitados para trabalho em altura, NR-35 do MTE, e disponibilizar EPIs e EPCs compatíveis com a atividade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

24 / 41

O profissional deverá ser obrigatoriamente o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto desta contratação, devendo apresentar a respectiva ART antes do início dos serviços.

Durante a vigência do contrato, o profissional acima indicado só poderá ser substituído em situações devidamente justificadas, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO, e por outro profissional que cumpra os mesmos requisitos exigidos na licitação.

Em virtude da características dos serviços a serem realizados os mesmos são considerados como "serviço comum", podendo utilizar a modalidade "Pregão", preferencialmente eletrônico.

ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor total estimado para os serviços é 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), estando a planilha de preços contida nos documentos anexos.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no prédio do novo Fórum Trabalhista de Macapá-AP, situado na Rua Tocantis, esquina com a Rodovia Norte/Sul, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no prazo de 02 (dois) meses consecutivos contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela Divisão de Engenharia, conforme cronograma físico-financeiro contido nos documentos anexos.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo foi desenvolvido pelo engenheiros eletricitas, Pedro Jorge Albuquerque Tavares e Jethro Vidigal Ferry, lotados na DIENG.

Belém-PA, 13 de junho de 2017.

ENG.º JETHRO VIDIGAL FERRY
Engenheiro Eletricista Assessor da Presidência CREA-PA: 150174595-6
Divisão de Obras e Projeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

25 / 41

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 Objetivo

A presente especificação visa descrever as funções operacionais e as características técnicas dos equipamentos, materiais e serviços do Projeto de Telecomunicações para o Fórum Trabalhista de Macapá-AP, situado na Rua Tocantis, esquina com a Rodovia Norte/Sul, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058.

1.2 Normas Técnicas

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

IEEE	Institute of Electrical and Electronic Engineers
NEMA	National Electrical Manufacturers Association;
IEC	International Electric Commission;
ANSI	American National Standard Institute;
DIN	Deutsche Industrie Normen;
NEC	National Electric Code;
ASTM	American Society for Testing and Materials;
ISO	International Standard Organization
BICSI	Building Industry Consulting Service International
EIA/TIA 568A	Commercial Building Telecommunication Wiring Standard
EIAITIA 569	Commercial Building Standard for Telecommunicative Pathways and Spaces
EIAITIA 606	Administration Standard for de Telecommunications Infraestructure of Commercial Buildings
EIAITIA 607	Grounding and Bonding Requeriments for Telecommunications In Commercial Building;
EIAITIA TSB-67	Transmission Performance Specification for Field Tests
NBR 14565	Procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

26 / 41

estruturada.

ISSO/IEC 11801 class F

TIA/EIA Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association

1.3 Sistemas Propostos

I - Rede de Cabeamento Estruturado

Critérios De Projeto

Rede Estruturada

Descrição

O Projeto de Rede Estruturada foi elaborado à luz das plantas de arquitetura do local, das normas da ABNT, em especial a norma NBR 14656, de algumas normas estrangeiras como EIA/TIA 568, bem como das recomendações dos fabricantes dos equipamentos empregados.

No projeto, foi utilizada a concepção de sistema de cabeamento estruturado. Este sistema permite a utilização da mesma infraestrutura de cabos para o tráfego de voz, dados e imagens, reduzindo o gasto com cabos e infraestruturas adicionais e também proporcionando uma maior flexibilidade na parte operacional dos usuários no interior do estabelecimento.

Distribuição Horizontal

A distribuição horizontal será efetuada através de eletrocalhas derivadas do rack localizado na antessala da sala cofre (dados) e no do DG do Térreo do edifício que, caminham pelos tetos dos respectivos pavimentos, com derivações por meio de eletrodutos em PVC/Eletrocalha até o RACK.

Quando embutidos na alvenaria e no entreforro, os eletrodutos serão de PVC rígido rosqueável.

Todo o cabeamento estruturado será categoria 6, baseado em cabos UTP para tráfego de dados.

Para as instalações nos ambientes técnicos, bem como nas áreas de serviço, as instalações serão aparentes, inclusive descidas para alimentação de tomadas e saídas das caixas, devendo ser executadas em eletrodutos ferro galvanizado.

Nas áreas externas, os eletrodutos enterrados serão do tipo corrugado flexível em PEAD.

Escopo Dos Serviços Das Empresas Contratadas

Cabeamento

- Passagem, conectorização, testes e identificação do sistema de cabeamento estruturado.
- Cross-connect de acordo com tabelas fornecidas pelo cliente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

27/41

- Documentação as built contendo descritivo, diagramas, plantas e tabelas de cross-connect do sistema, impressa e em mídia magnética ou ótica.
- Certificação para o sistema por empresa com certificação comprovada previamente.
- Todo o sistema, incluindo racks, patch-cords, concentrador, etc deve ser identificado de acordo com a norma EIA/TIA 606, utilizando-se etiquetas próprias para impressão indelével e fixação em cabos, além de identificadores de fibras óticas.
- Organização geral dos cords.
- Montagem dos racks, organizadores verticais e horizontais. Os racks deverão ser instalados com fixação na laje, abaixo do piso elevado quando houver, de modo adequado e firme.

Especificação Técnica

2.1 Objetivo

A presente especificação Técnica visa descrever as características dos equipamentos e materiais que farão parte da Rede Estruturada.

2.2 Switch

Não é escopo desta contratação o fornecimento do Switch. Será fornecido pela Secretária de Tecnologia da Informação do Tribunal.

2.3 Patch Pannel

Deverão ser instalados PATCH PANNELS no interior dos Racks, para a interligação das tomadas de telecomunicações aos serviços de dados e voz, que deverão atender a seguinte especificação:

- 48 portas;
- Categoria 6;
- Régua resistente à corrosão que impede interferência eletromagnética;
- Tamanho de 19 polegadas para Rack;
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26AWG;
- Etiqueta frontal para anotações em cada porta;
- Organizador de cabos traseiro.

2.4 Voice Pannel

- Ambiente de Instalação
- Interno
- Ambiente de Operação
- Não Agressivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

28 / 41

- Compatibilidade
- Racks 19"
- Garantia
- 12 meses
- Garantia Estendida
- Não aplicável
- Vantagem
- Fornecido em aço com pintura epóxi, resistente a corrosão e riscos;
- 50 ramais telefônicos em somente 1U no Racks;
- Fácil espelhamento dos Blocos de Conexão 110 IDC;
- Proporciona agilidade na manutenção dos ramais;
- Composto por 5 módulos de conexão de 10 portas;
- Largura de 19", conforme requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-310;
- Permite terminação de condutores sólidos de 22 AWG a 26 AWG;
- Possui identificação com número da posição na parte frontal e traseira;
- Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
- Totalmente compatível com conectores plug RJ11 ou RJ45;
- Permite o uso de ferramenta punch-down na conexão dos condutores nas terminações 110 IDC traseiras;
- Performance garantida dentro dos limites da Norma EIA/TIA 568 para Categoria 3.
- Possui proteção plástica sobre a placa de circuito impresso, garantindo melhor proteção contra danos causados por conectorizações indevidas.
- Identificação
- Logotipo do fabricante e data de fabricação no corpo do produto
- Rastreamento
- Embalagem com identificação do código do produto, descrição, data de fabricação e contato do fabricante.
- Características Construtivas
-
- Altura
- 44,2 mm (1U)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

29 / 41

- Largura
- 480 mm
- Espessura da Chapa
- 1,2mm
- Espessura da Tinta
- 80 µm
- Tipo da Pintura
- Epóxi
- Peso
- 1,60Kg
- Cor
- Preto
- Tipo de Conector
- 110 IDC e RJ-45
- Quantidade de posições
- 50 portas
- Material de contato elétrico
- RJ-45: Bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel
- 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado
- Material do corpo do produto
- Aço;
- Material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0.
- Acessórios Inclusos
- Conjunto de parafusos e arruelas M5 x 12mm para fixação do painel ao rack;
- Conjunto de fitas de velcro e abraçadeiras plásticas para fixação dos cabos;
- Padrão de pinagem
- Possui 2 pares por porta: pinos 3, 4, 5 e 6
- Temperatura de Armazenamento
- -40°C a +70°C



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

30/41

- Temperatura de Operação
- -10°C a +60°C
- Performance
-
- Força de retenção entre Jack e plug
- Mínimo 50N (60s ± 5s)
- Quantidade de Ciclos
- ≥750 RJ45 e ≥200 RJ11
- ≥200 no bloco IDC
- Resistência de Isolamento
- 500 MΩ
- Resistência de Contato
- 20mΩ
- Resistência DC
- 300 mΩ
- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores
- 1000V (RMS, 60Hz, 1 min)
- Embalagem
-
- Tipo de Embalagem
- Caixa
- Lote mínimo
- 10 peças
- Quantidade por caixa (gift)
- 1
- Quantidade por caixa (carton)
- 10 peças
- Dimensão (LAP)
- 515x394x318mm
- Soluções Relacionadas
- Commercial Building



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

31 / 41

- Normas Aplicáveis e Certificações
- Norma
- EIA/TIA 568 e addenda
- Norma
- EIA/TIA 568 e addenda
- Norma
- EIA/TIA 568 e addenda
- Certificação
- ISO9001/ISO14001 416253
- ETL LISTED

2.5 Organizador De Cabos

Deverão ser instalados ORGANIZADORES DE CABOS no interior dos Racks para a acomodação dos cabos, que deverão atender à seguinte especificação:

- Tamanho de 19 polegadas para Rack.
- Tampa metálica removível.
- Altura de 1U.

2.6 Distribuidor Interno Ótico

- Constituído por quatro componentes: Bastidor, 2 Kit Bandeja de Emenda 12F, Suporte para acopladores (SC/LC/ST/MTRJ, de acordo com sua definição) e Protetores de emenda.

- Produto compacto com altura de 1U (44,45 mm), largura de 440 mm e profundidade de 330 mm.

- Capacidade para até 24 fibras em apenas 1U de altura. Apresenta gaveta deslizante que facilita a instalação dos cabos ópticos e das extensões ópticas.

- Apresenta painel frontal articulável permitindo maior facilidade nas manobras e gerenciamento dos cordões ópticos.

- As áreas de emenda e de adaptadores ópticos, bem como o armazenamento do excesso de fibras, ficam internos ao produto, conferindo maior proteção.

- O DIO padrão 19" é constituído de bandejas internas para até 12 emendas ópticas, com seus respectivos pigtaills e adaptadores.

- É utilizado para derivação e terminação de fibras ópticas.

- Sua principal utilização é a distribuição e identificação das fibras.

- Possuem módulos para acomodação de emendas, protetores de emendas, abraçadeira para fixação dos cabos; adaptadores e pigtaills

- será fornecido conforme solicitação do cliente. Pintura epóxi-pó texturizada.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

32 / 41

- Responsável por acomodar e proteger as emendas ópticas de transição entre o cabo óptico e as extensões ópticas, ou acomodar os
 - cabos ópticos conectorizados.
 - Confeccionado em aço.
 - Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta.
 - Permite varias opções de montagem:
 - Emenda por fusão: 02 kits Bandeja de Emenda até 12F.
 - Configurável de 01 a 24 fibras com extensões ópticas conectorizadas (PigTail) com os demais conectores ópticos SC, SCDuplex, MTRJ, E2000, ST e FC .

2.7 Rack 24U de Piso

Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura.

Quadro Traseiro com abertura na base para passagem de cabos.

Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas as laterais (guias verticais).

Portas Frontal (poderá ser) perfuradas ou com visor em acrílico fumê.

Portas Laterais e traseira (poderão ser) perfuradas ou com aletas de ventilação).

04 pés niveladores ou a opção de kit rodízio.

2.8 PDU 8 tomadas 20A + voltímetro para instalação em Rack

Utilizada em Racks e equipamentos padrão 19", para alimentar equipamentos, como monitores, estabilizadores, roteadores, servidores etc...

- Fabricação em Aço SAE 1020 chapa 1,2mm;
- 19"x2U;
- Disjuntor de entrada de 20A;
- Voltímetro digital;
- 8 tomadas 20A (NBR 14.136-2002) na cor vermelha;
- Cabo de 3m de comprimento 2,5mm²;
- Interruptor individual (LED sinalizador de energização) por tomada;
- Entrada 110/220 V;
- Pintura epóxi-pó texturizada Preto.

2.9 Tomadas De Telecomunicação

Para atender os pontos de dados e voz do Fórum, deverão ser instalados dois tipos de tomadas de telecomunicações, em função da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

33 / 41

maneira de instalar: embutida na forro, instalada na mesa e instalada em canaleta. Basicamente estas tomadas deverão possuir:

- Um ou dois conectores RJ-45 fêmea (vide projeto), M8V, categoria 6, com vias de contato banhadas a ouro, terminais de conexão padrão 110IDC com pinagem 568 A e tampa de proteção de contatos frontal.
- Espelho plano no formato 4"x2" e 4"x4" (vide projeto) para instalação de dois ou quatro módulos de 8 vias, com corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama e porta etiquetas de identificação.
- Etiqueta frontal para identificação;

2.10 Cabos

Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre rígido 24AWG, com isolamento dos condutores em polietileno de alta densidade e capa em PVC/CM, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. Deverá atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA 568-B e européias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.).

Para a interligação no rack entre os patch panels e os ativos de rede, deverão ser utilizados patch cords tipo UTP 24 AWG, não blindados, extra-flexíveis, com 4 pares, categoria 6, de no mínimo 1.5m de comprimento, com dois conectores RJ-45 nas duas pontas. Na interligação entre as estações de trabalho e as tomadas de telecomunicações, deverá ser utilizado cabo do tipo "adapter cable" UTP 24 AWG, não blindados, extra-flexíveis, com 4 pares, categoria 6, de no mínimo 2.5m de comprimento, com dois conectores RJ-45 nas duas pontas

Cabo de fibra ótica, 4 fibras, monomodo próprio para instalações internas em infraestrutura de calhas e conduítes., Cabo óptico tipo "tight", constituído por fibras ópticas com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico colorido, reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno e externo, na cor preta.

Cabo CCI, numero de pares indicados em projeto, bitola: 0,40 mm² (24AWG) cor: preta, construído em cobre eletrolítico, isolados por polipropileno e polietileno, agrupados e protegidos por uma capa APL.

2.11 Eletrodutos

Todos os eletrodutos deverão ser de PVC rosqueável, não



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

34 / 41

propagantes à chama.

2.12 Eletrocalhas

Eletrocalha LISA, tipo "C", largura 200mm e aba de 50mm, com tampa de encaixe lisa de pressão, em chapa de aço carbono, galvanizada por imersão a quente, SAE 1010, em chapa nº 18 MSG de aço carbono, para fixação na vertical, peça em 3000mm.

Eletrocalha LISA, tipo "U", largura 50mm e aba de 50mm, com tampa de encaixe lisa de pressão, em chapa de aço carbono, galvanizada por imersão a quente, SAE 1010, em chapa nº 18 MSG de aço carbono, para fixação na vertical, peça em 3000mm.

2.13 Caixas De Passagem

Deverão ser utilizadas caixas de passagens metálicas, do tipo para embutir em parede de alvenaria ou instalação aparente. Fab CEMAR ou similar, com dimensões indicadas em projeto (15x15cm).

2.14 Certificação Do Sistema

Deverá ser executada a Certificação da Rede Estruturada, categoria CAT 6, apresentando o "Us Built" completo (planta e relatório emitido pelo equipamento, contendo as informações básicas do teste). O equipamento a ser utilizado para os testes deverá ser portátil e efetuar os seguintes Testes Padrões segundo as normas:

- ISO/IEC 11801 Classe C and D;
 - ISO/IEC 11801-2000 Class C and D;
 - ANSI TP-PMD;
 - IEEE 802.3 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T;
- Deve permitir os seguintes testes:
- NEXT, NEXT @ Remote;
 - Impedância;
 - Comprimento;
 - Resistência de Loop CC;
 - Perda de retorno e perda de retorno remoto;
 - Delay Skew;
 - Atenuação;
 - Attenuation-to-Crosstalk Ratio (ACR), ACR @ Remote;

Deve ter display gráfico, adaptadores para conexões para cabos metálicos e ópticos, respectivos softwares e demais acessórios para testar a rede descrita.

3 Responsabilidade Da Contratada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

35 / 41

3.1 Esclarecimentos E Informações Técnicas

- Fornecer os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas sobre os equipamentos e a montagem objeto da presente contratação.

- Fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações.

3.2 Montagem

- Os equipamentos serão fornecidos e instalados no Edifício Sede do TRT 8ª Região.

- A contratada deverá executar os serviços de montagem dentro das técnicas usuais de boa engenharia.

Autor do Projeto de Cabeamento Estruturado: JETHRO VIDIGAL FERRY,
CREA: 150174595-6.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

36/41

ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	INFRAESTRUTURA						23.078,50
1.1	S07138	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	ORSE	m	2.080,00	6,62	13.769,60
1.2	COMP-234243	Conector Macho RJ45 Blindado. CAT6, com capa emborrachada protetora- fornecimento e instalação	I12118	UN	8,00	8,27	66,16
1.3	COMP-236143	Ponto de telecomunicação único aparente de sobrepor um condutele modular de alumínio com uma tomadas fêmea RJ45 CAT6 com espelho, conexões(bucha,bucha de redução, arruela, adaptador cônico ou equivalente)tampões, etiqueta identificadora do circuito e demais acessórios-fornecida e instalada.	S00794	UN	46,00	39,90	1.835,40
1.4	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	UN	4,00	139,46	557,84
1.5	S00335	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, H=6,00M, JANELA DE INSPEÇÃO, COR BRANCA, INCL. BASE CONCRETO- FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	ORSE	UN	1,00	1.052,22	1.052,22
1.6	S03767	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar,lançado diretamente no solo	ORSE	M	70,00	13,51	945,7
1.7	COMP-434179	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	S00723	UN	32,00	6,73	215,36
1.8	COMP-124519	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO 1" COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	S00723	UN	2,00	7,58	15,16
1.9	COMP-498695	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 25 MM (3/4") RÍGIDO, ROSCÁVEL, COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NA PAREDE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS - FORNECIDO E INSTALADO (M)	91872	M	13,00	18,89	245,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

37/41

1.10	CCMP-228756	CAIXA DE PASSAGEM RÍGIDA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO SILÍCICO 15X15X10CM, INSTALADA EM FORRO, CONEXÕES (BUCHA E ARRUELA) E TAMPA COM VEDAÇÃO DE BORRACHA	SEDOP	UN	30,00	34,50	1.035,00
1.11	CCMP-228962	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA DN 32MM(1"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VEGALHÃO E CHUMBADOR) A CADA 1,5M, CONEXÕES (LUVAS), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91865	M	140,00	12,62	1.766,80
1.12	CCMP-927123	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA, DN 25 MM (3/4"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VEGALHÃO E CHUMBADOR) A CADA 1,5M, CONEXÕES (LUVAS), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91863	M	111,00	9,69	1.075,59
1.13	CCMP-065869	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), CONEXÕES (LUVAS), INSTALADA NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	91890/91875	UN	5,00	14,18	70,90
1.14	CCMP-839305	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), CONEXÕES (LUVAS), INSTALADA NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91893/91876	UN	2,00	17,64	35,28
1.15	CCMP-894214	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE DN 25MM (3/4")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	S09043	UN	1,00	8,85	8,85
1.16	CCMP-412229	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 32 MM (1")) RÍGIDO, ROSCÁVEL, COM ABRAÇADEIRA "U" DE FIXAÇÃO NA PAREDE A CADA 1,5M, CONEXÕES (LUVAS) E DEMAIS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91872	M	12,00	21,38	256,56
1.17	CCMP-278611	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE DN 32MM (1")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	S09043	UN	1,00	9,39	9,39
1.18	CCMP-441816	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 25 MM (3/4"), COM CONEXÕES (LUVAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	171345	UN	3,00	17,92	53,76
1.19	CCMP-138787	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 32 MM (1"), COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	171345	UN	3,00	21,12	63,36
2	SERVIÇOS/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						5.792,12
2.1	COMP-994737	LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT.6A	ORSE	M	480,00	5,27	2.529,60
2.2	E00347	Certificação de cabeamento	SEDOP	PT	54,00	25,00	1.350,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

38 / 41

2.3	COMP-143163	RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PLACA DE FORRO MODULAR (120X60CM) EM GESSO ACARTONADO COM PLÍCULA DE PVC	PRÓPRIA	UN	180,00	1,73	311,40
2.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	10,00	50,08	500,80
2.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	7,5	18,91	141,83
2.6	COMP-173386	IDENTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO PERMANENTE COM ETIQUETAS EM CADA PONTA	PRÓPRIA	UN	54,00	3,73	201,42
2.7	COMP-824564	Instalação de protetores de surto (DPS) de uso externo (outdoor) com ESD para rede ethernet conector RJ45, cat 6, PoE+, 8 vias protegidas, Ic>5KA, 1 Gbps, capacitância 1pF, 2 níveis ou mais de proteção (gás e semicondutora), aplicação com uso de cabo blindado e caixa com suporte para instalação com abarçadeira em poste ou bucha para parede	PRÓPRIA	SV	8,00	16,86	134,88
2.8	COMP-723632	DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT, RELATÓRIO DE TESTES, DESCRITIVOS DOS SERVIÇOS E MANUAIS) ATÉ 30 PONTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	PRÓPRIA	UN	1,00	448,88	448,88
2.9	COMP-450992	TAMPA DE ACESSO (ALÇAPAO) PRÉ-FABRICADO PARA FORRO DE GESSO, COM BATENTE E PORTA DE ACESSO, ACABAMENTO BRANCO, REF.: Trademixx - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	1,00	173,31	173,31
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS						718,16
3.1	COMP-743218	Protetor de surto (DPS) de uso externo (outdoor) com ESD pararede ethernet conector RJ45, cat 6, PoE+, 8 vias protegidas, Ic>5KA, 1 Gbps, capacitância 1pF e 2 níveis ou mais de proteção(gás e semicondutora)/ FABRICANTE UBIQUIT -FORNECIMENTO - BDI = 15,25	PRÓPRIA	UN	8,00	89,77	718,16
VALOR ORÇAMENTO							29.588,78
VALOR SEM ENCARGOS							23.465,12
VALOR ENCARGOS							6.123,65
VALOR COM ENCARGOS							29.588,78
VALOR BDI TOTAL							6.911,23
VALOR BDI							6.805,05
VALOR BDI DIFERENCIADO							106,18
VALOR TOTAL							36.500,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

39 / 41

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS 2	TOTAL
1	INFRAESTRUTURA	23.078,50	40,00%	60,00%	100,00%
			9.231,40	13.847,10	23.078,50
2	SERVIÇOS/ INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.792,12	40,00%	60,00%	100,00%
			2.316,85	3.475,27	5.792,12
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	718,16		100,00%	100,00%
				718,16	718,16
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	6.911,23	39,06%	60,94%	100,00%
			2.699,53	4.211,70	6.911,23
TOTAL			14.247,78	22.252,22	36.500,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

40/41

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DO BDI

BDI		
TRT8 Pará e Amapá	Obra:	COMPATIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM O SISTEMA DE CFTV DE MACAPÁ-AP (SEM DESONERAÇÃO)
	Endereço:	FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP, SITUADO NA RUA TOCANTINS, ESQUINA COM RODOVIA NORTE/SUL, BAIRROINFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058
	Cliente:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFICIOS		
L	LUCRO	7,40
	TOTAL	7,40
DESPESAS FINANCEIRAS		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
S	SEGUROS	0,40
G	GARANTIA	0,40
R	RISCO E IMPREVISTOS	1,27
	TOTAL	6,07
IMPOSTOS		
I	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISS	3,00
	TOTAL	6,65

BDI = 23,54%

$$(1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L) / (1-I) - 1$$

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

41/41

ANEXO VI - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS		
TRT8 Pará e Amapá	Obra:	COMPATIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM O SISTEMA DE CFTV DE MACAPÁ-AP (SEM DESONERAÇÃO)
	Client e:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORA	MÊS %
-----	-----------	------	-------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10	0,00
B2	Feriados	4,83	0,00
B3	Auxílio- Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,73	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,94	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,44	8,11
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		47,88	17,86

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,22	2,51
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08	0,06
C3	Férias Indenizadas	3,26	2,53
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	4,82	3,75
C5	Indenização Adicional	0,27	0,21
TOTAL		11,65	17,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre B	17,62	6,57
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre aviso Prévio Indenizado	0,29	0,22
TOTAL		17,91	6,79

Horista = 114,24%

Mensalista = 70,51%

A + B + C + D



CARGO 9 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Noções de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3 Agentes públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.1 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 3.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2 Disposições doutrinárias. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Espécies. 3.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Licitação. 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta, dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades. 5.4 Tipos. 5.5 Procedimento. 6 Controle da administração pública. 6.1 Controle exercido pela administração pública. 6.2 Controle judicial. 6.3 Controle legislativo. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8 Regime jurídico-administrativo. 8.1 Conceito. 8.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa. 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4 Administração pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder legislativo. 5.1 Congresso nacional, câmara dos deputados, senado federal, deputados e senadores. 6 Poder executivo. 6.1 atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado. 7 Poder judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do poder judiciário. 7.2.1 Competências. 7.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7.3.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públicas.

NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 4 Requisitos e distinção. 4.1 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1.1 Empregado e empregador. 4.1.1.1 Conceito e caracterização. 4.1.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Contrato individual de trabalho. 5.1 Conceito, classificação e características. 6 Alteração do contrato de trabalho. 6.1 Alteração unilateral e bilateral. 6.2 O jus variandi. 7 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 7.1 Caracterização e distinção. 8 Rescisão do contrato de trabalho. 8.1 Justa causa. 8.2 Despedida indireta. 8.3 Dispensa arbitrária. 8.4 Culpa recíproca. 8.5 Indenização. 9 Aviso prévio. 10 Duração do trabalho. 10.1 Jornada de trabalho. 10.2 Períodos de descanso. 10.3 Intervalo para repouso e alimentação. 10.4 Descanso semanal remunerado. 10.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 11 Salário-mínimo. 11.1 Irredutibilidade e garantia. 12 Férias. 12.1 Direito a férias e sua duração. 12.2 Concessão e época das férias. 12.3 Remuneração e abono de férias. 13 Salário e remuneração. 13.1 Conceito e distinções. 13.2 Composição do salário. 13.3 Modalidades de salário. 13.4 Formas e meios de pagamento do salário. 13.5 13º salário. 14 Preserção e decadência. 15 Segurança e medicina no trabalho. 15.1 Atividades perigosas ou insalubres. 16 Proteção ao trabalho do menor. 17 Proteção ao trabalho da mulher. 17.1 Estabilidade da gestante. 17.2 Licença maternidade. 18 Direito coletivo do trabalho. 18.1 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 19 Comissões de conciliação prévia.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Justiça do trabalho. 1.1 Organização e competência. 2 Varas do trabalho e tribunais regionais do trabalho. 2.1 Jurisdição e competências. 3 Serviços auxiliares da justiça do trabalho. 3.1 Secretarias das varas do trabalho e dos distribuidores. 4 Processo judicial do trabalho. 4.1 Princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). 5 Ato, termos e prazos processuais. 6 Distribuição. 7 Custas e emolumentos. 8 Partes e procuradores. 8.1 Jus postulandi. 8.2 Substituição e representação processuais. 8.3 Assistência judiciária. 8.4 Honorários de advogado. 9 Exceções. 10 Audiências. 10.1 De conciliação, de instrução e de julgamento. 10.2 Notificação das partes. 10.3 Arquivamento do processo. 10.4 Revelia e confissão. 11 Provas. 12 Dissídios individuais. 12.1 Forma de reclamação e notificação. 12.2 Reclamação escrita e verbal. 12.3 Legitimidade para ajuizar. 13 Procedimentos ordinário e sumaríssimo. 14 Sentença e coisa julgada. 14.1 Liquidação da sentença. 14.1.1 Por cálculo, por artigos e por arbitramento. 15 Execução. 15.1 Citação. 15.2 Depósito da condenação e nomeação de bens. 15.3 Mandado e penhora. 16 Embargos à execução. 17 Praxe e leilão. 17.1 Arrematação. 17.2 Remição. 17.3 Custas na execução. 18 Recursos no processo do trabalho.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Legislação administrativa. 1.1 Administração direta, indireta, e fundacional. 1.2 Ato administrativo. 1.3 Requisição. 1.4 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 1.4.1 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 1.4.2 Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo). 2 Gestão por competências. 3 Tendências em gestão de pessoas no setor público. 4 Licitação pública. 4.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 4.2 Pregão. 4.3 Contratos e compras. 4.4 Convênios e termos similares. 4.5 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 4.6 Lei nº 10.520/2002.

CARGO 10 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS: 1 Lógica de programação: algoritmos, depuração. 2 Estrutura de dados e organização de arquivos. 3 Arquitetura cliente-servidor multicamadas. 4 Noções sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. 5 Paradigma de

orientação a objetos: conceitos e aplicações. 6 Banco de dados: conceitos básicos, características dos bancos relacionais e linguagem SQL. 7 Modelagem de dados: diagramas entidade-relacionamento e mapeamento para modelo relacional. 8 Noções sobre metodologias de análise, projeto e desenvolvimento de sistemas. 8.1 UP, RUP, Scrum, XP. 8.2 Engenharia de software: levantamento e gerenciamento de requisitos, análise e projeto orientado a objetos, UML: testes, homologação e implantação de sistemas. 9 Tecnologias web: webserver: AJAX, XML, DHTML, CSS. 10 Noções sobre linguagens e tecnologias de programação Java. Mobile nas plataformas Android, HTML, CSS, Javascript, DHTML, XML/XSD, JBoss/Seam, JPA, JSF, facelets, JNDI, JDBC, sites responsivos. 11 Interface de interação com usuário: interface gráfica, ergonomia e usabilidade. 12 Redes de computadores. 12.1 Fundamentos de comunicação de dados. 12.2 Estações e servidores. 12.3 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 12.4 Arquitetura TCP/IP. 12.5 Arquitetura cliente-servidor. 12.6 Conceitos de Internet e intranet. 12.7 Noções de TOMCAT e Jboss.

NOÇÕES DE GOVERNANÇA DE TI: 1 Noções de Governança de TI. 1.1 Conceito. 1.2 Resolução CNJ nº 90/2009 e suas alterações. 1.3 Resolução CNJ nº 99/2009. 1.4 Resolução CNJ nº 182/2013. 2 Noções de boas práticas de TI. 2.1 Conceito. 2.2 Noções de ITIL. 2.3 2.2.1 Conceito. 2.2.2 Estrutura. 2.2.3 Terminologia (em inglês e português). 3 Noções de gerenciamento de projetos baseado em PMBOK 5. 3.1 Conceito. 3.2 Papéis: patrocinador, gerente de projeto, membro da equipe. 3.3 Noções do Guia PMBOK 5º conceito; áreas de conhecimento. 3.4 Processos de gerenciamento de projetos. 4 Noções de Gerenciamento de Processos. 4.1 Conceito. 4.2 Terminologia: atividade, tarefa, responsável, proprietário. 5 COBIT. 5.1 Conceitos. 5.2 Habilitadores.

MARIA JOSÉ GIRÃO

**ANEXO I
MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência _____ à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____.

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999 _____
Cidade/UF, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) _____
**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO TRT 7ª REGIÃO

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do TRT 7ª Região, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos morando em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais. [CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/assinatura do(a) candidato(a)]
OBS.: preencher os dados [DESTACADOS] acima.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2017 - UASG 080003**

Nº Processo: 25752017. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de camisas em poliéster, para utilização nas atividades da comissão de combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Campanha SIM ao pleno desenvolvimento e ao direito de sonhar que será realizada durante o Ciro 2017, em Belém-PA, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/08/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa D. Romaldo de Seixas, 429 BELÉM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080003-05-52-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Cpl.a tr8.jus.br

SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA
Procuradora

(SIDEAC - 23/08/2017) 080003-00001-2017NE000022

**SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017.

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Forte Construção e Tecnologia Eireli - ME. CNPJ/04.118.319/0001-77. OBJETO: Serviço de reforma e infraestrutura de cabamento estruturado existente no Fórum Trabalhista de Macapá. PROCESSO TRT8 PROAD nº 1193/2017. VALOR TOTAL: R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 34/2017. DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2017; pelo Tribunal, a Sra. Eley Leal da Cunha, Diretora-Geral, em Substituição e, o Sr. Francisco das Chagas Coelho, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 9/2017

Espécie: Convênio nº 9/2017. Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Convenido: Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A CNPJ 03.564.489/0001-12. Objeto: Viabilização pelo Conveniente, a alunos regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação da Conveniada, atividades de estágio obrigatório. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Descrção do financeiro pelo Conveniente: Não há. Data da assinatura: 15/08/2017. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 44/2017. Processo Geral nº 591/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/1993. Signatários: João Paulo Malinowski Tizoti - Secretário-Geral Judiciário, pelo Conveniente, e Sandro Marcelo Perotti - Assessor Jurídico, pela Conveniada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 53/2017 - UASG 080012**

Nº Processo: 574/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataformas elevatórias instaladas nas unidades judiciais do TRT - 9ª Região localizadas nas cidades de Arapongas, Rolândia, Porecatu, Guarapuava, Cascavel, Curitiba e São José dos Pinhais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 24/08/2017 de 09h00 às 17h30. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10º Andar Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080012-05-53-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/09/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entre as especificações do objeto cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET e as contidas neste edital, prevalecerão as descrições deste último.

ANA PAULA DE SOUZA PINTO
Procuradora

(SIDEAC - 23/08/2017) 080012-00001-2017NE000284

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 39/2017**

Objeto: Prestação de serviços de ginástica laboral e massagem expressa para as unidades da Justiça do Trabalho localizadas em Tocantins. Empresa vencedora: H M Academia de Ginástica Ltda-ME. Valor total: R\$ 109.492,96. Brasília, 22 de agosto de 2017.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEAC - 23/08/2017) 080016-00001-2017NE000038

